



240416

INDICAÇÃO Nº 057/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Marcio Pereira Brandão**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal.

Que a Secretaria Municipal de Educação promova a articulação da LEI ORDINÁRIA nº 2.571, de 22 de julho de 2024 que **Regulamenta o funcionamento do momento cívico semanal nas escolas públicas e privadas em General Câmara.**

Justificativa:

Projeto de lei de minha autoria, foi aprovado nessa Casa por unanimidade e transformado na Lei Municipal nº 2.571 de 22 de julho de 2024. Agora é necessário que a Secretaria de Educação garanta a perfeita execução, inclusive entendendo que deveria ser reunido a direção e supervisão de todas as escolas, municipal e estadual a fim de estabelecer um claro regramento para a execução da lei.

General Câmara, 10 de novembro de 2024

VEREADORA LAÍS LUCAS
Bancada do PSDB